



**Atos do Executivo - Decretos**

**DECRETO N.º 4.897/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**“MODIFICA VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, inciso I da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91, Lei Municipal nº 3.232/2011 de 17/02/2011 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam modificados os vencimentos do(a) servidor(a) **CÉLIO ÂNGELO DA SILVA**, matrícula nº 22.026, para o Símbolo 15 (quinze), cargo Auxiliar Administrativo, a contar de 02/01/2026.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de janeiro de 2026.

**Luiz Cláudio da Mata**

***Prefeito Municipal***

**Atos do Executivo - Decretos**

**DECRETO N.º 4.898/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.634/1991.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.634/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) abaixo identificado(a) foi aprovado(a) em concurso público, regularmente nomeado(a) e empossado(a) em cargo de provimento efetivo;



**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) cumpriu integralmente o período de estágio probatório, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** que, durante o estágio probatório, o(a) servidor(a) foi submetido(a) às avaliações de desempenho exigidas em lei, tendo obtido resultado satisfatório quanto aos critérios de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, pontualidade e eficiência para o exercício do cargo;

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação e do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, atestando o cumprimento de todos os requisitos legais para a efetivação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica efetivado(a) no serviço público municipal o(a) servidor(a) **ILORA GONÇALVES MONTEIRO**, matrícula nº 32.713, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** - A efetivação de que trata o artigo anterior produz efeitos a contar de **02/01/2026**, data de conclusão do estágio probatório.

**Art. 3º** - Em razão da efetivação, o(a) servidor(a) passa a adquirir estabilidade no serviço público, na forma da legislação municipal vigente e do art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG, 05 de janeiro de 2026

*Luiz Cláudio da Mata*  
Prefeito Municipal

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

**DECRETO Nº 4.899/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**DECRETO Nº 4.899/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.634/1991.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.634/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) abaixo identificado(a) foi aprovado(a) em concurso público, regularmente nomeado(a) e empossado(a) em cargo de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) cumpriu integralmente o período de estágio probatório, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** que, durante o estágio probatório, o(a) servidor(a) foi submetido(a) às avaliações de desempenho exigidas em lei, tendo obtido resultado satisfatório quanto aos critérios de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, pontualidade e eficiência para o exercício do cargo;

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação e do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, atestando o cumprimento de todos os requisitos legais para a efetivação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica efetivado(a) no serviço público municipal o(a) servidor(a) **FABRICIO DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº



32.707, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** - A efetivação de que trata o artigo anterior produz efeitos a contar de **02/01/2026**, data de conclusão do estágio probatório.

**Art. 3º** - Em razão da efetivação, o(a) servidor(a) passa a adquirir estabilidade no serviço público, na forma da legislação municipal vigente e do art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG, 05 de janeiro de 2026

*Luiz Cláudio da Mata*  
Prefeito Municipal

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

**DECRETO Nº 4.903/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**"CONCEDE REAJUSTE NO IPTU, ISSQN/LLF, TAXAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) no IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Licença de Localização e Funcionamento, Taxas e Serviços Municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*  
Prefeito Municipal

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

**DECRETO Nº 4.904/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**"DISPÕES SOBRE A OCUPAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS POR TENDAS COMERCIAIS PADRONIZADAS, VENDA DE**



**BEBIDAS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DURANTE O CARNAVAL ANTECIPADO DE MACAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estabelecer normas para a realização do Carnaval antecipado do Distrito de Macaia, para o ano de 2026, e

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação dos Fiscais do Município e da Polícia Militar,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, com base no Código Tributário Municipal, as seguintes taxas durante o Carnaval antecipado de Macaia, que deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda: **a) R\$ 150,19** (CENTO E CINQUENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) por dia para ocupação da via pública por tendas, bem como para o uso de garagens, varandas e similares para venda de produtos e **b) R\$ 74,26** (SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) para venda ambulante.

**Parágrafo Único** - Os interessados já inscritos no cadastro tributário da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, com atividade de comércio varejista de bebidas, lanches ou similares, devidamente em dia com suas obrigações fiscais e pecuniárias, estarão isentos do pagamento de taxa estabelecidas no "caput" deste artigo.

**Art. 2º** - As tendas serão com excelente apresentação, dentro das normas de segurança, contendo extintor de incêndio, não podendo ser construída com material inflamável, do tipo bambu, lonas de polietileno (lonas pretas) ou similar, devendo ocupar espaço máximo de 9,00 m<sup>2</sup> (nove metros quadrados).

**Parágrafo Primeiro** - Fica autorizada a colocação de 08 (oito) tendas.

**Parágrafo Segundo** - Deverá ser mantida distância mínima de 1,00 (um) metro entre uma e outra tenda.

**Parágrafo Terceiro** - As tendas e os produtos nelas comercializados deverão sofrer rigorosa fiscalização por parte das:

- 1 - Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 - Secretaria Municipal da Fazenda;
- 3 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo; e
- 4 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte.

**Parágrafo Quarto** - As tendas somente estarão autorizadas a funcionamento depois de vistoriadas e aprovadas.

**Parágrafo Quinto** - As instalações de energia elétrica, água e esgotamento sanitário para as tendas serão de responsabilidade exclusiva dos interessados.

**Art. 3º** - É vedada a venda aos foliões de bebidas em vasilhames de vidro, bem como é vedado aos foliões transitar/portar bebidas em vasilhames de vidro.

**Art. 4º** - O trecho liberado para instalação das citadas tendas será na Avenida Geanini Aparecida M. Borges, em sua margem direita, no sentido Praça São Bernardo, rotatória da estação elevatória de esgoto.

**Parágrafo Primeiro** - Não será permitida a instalação de tendas ou similares, fora do trecho delimitado no "caput" deste artigo.

**Parágrafo Segundo** - A disposição das tendas no trecho estabelecido no "caput" deste artigo será estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base nos requerimentos protocolados junto à



Prefeitura Municipal, do dia 26 de janeiro de 2026 até o dia 30 de janeiro de 2026, e terá como critério de seleção:

1º - Comerciante já cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no ramo de atividade varejista para o comércio de bebidas, lanches ou similares;

2º - Instituições de Utilidade Pública, sem fins lucrativos;

3º - Pessoas Físicas e Jurídicas em geral.

**Parágrafo Terceiro** – Após a classificação e disposição das tendas serão emitidas as guias para pagamento.

**Art. 5º** - O trânsito será interrompido nos dias do carnaval antecipado de Macaia, nas ruas constantes do *caput* deste artigo, e início da Rua Joaquim Naves Neto.

**Art. 6º** – A comercialização de produtos somente será permitida nas tendas, comércios permanentes e ambulantes, ficando vedada a comercialização por qualquer outra forma.

**Parágrafo primeiro** - É vedado aos vendedores ambulantes “fixar pontos”, devendo a atividade ser exercida em forma de rodízio.

**Art. 7º** - Fica expressamente proibida a comercialização de qualquer produto utilizando veículo automotor na área destinada à realização do Carnaval 2026.

**Art. 8º** - Serão disponibilizados bandas e som mecânico para animação do carnaval antecipado de Macaia, que terá a seguinte programação:

A. Das 20h00min do dia 07 de fevereiro de 2026 às 03h00min do dia 08 de fevereiro de 2026;

A. Das 14h00min às 22h00min do dia 08 de fevereiro de 2026.

**Parágrafo único: Após o horário estipulado neste artigo fica proibido a utilização de qualquer tipo de aparelho sonoro, tanto em espaços públicos quanto nas barracas, estabelecimentos comerciais, veículos e casas.**

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*  
Prefeito Municipal

**Atos do Executivo - Portarias**

**Portarias de servidores**

**PORTEIRA Nº 002/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**



**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **GISELE JUNQUEIRA MACHADO**, matrícula nº 30.937, cargo Odontólogo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 23/01/2026 a 06/02/2026 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata  
Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 003/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **MARCIO CLARET DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula nº 32.722, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/02/2026 a 16/02/2026 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata  
Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 004/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **LIVIA MARCIANO ANDRADE**, matrícula nº 33.365, cargo Chefe de Divisão de Ensino, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 03/02/2026 a 17/02/2026 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata  
Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 005/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"**



O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **WILSON ANANIAS DE CARVALHO**, matrícula nº 30.340, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/02/2026 a 02/03/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 006/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **MARLUCIA TEREZINHA DE ANDRADE**, matrícula nº 26.256, cargo Telefonista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 28/02/2026 a 29/03/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 007/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE UM TERÇO CONSTITUCIONAL”**

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** o requerimento do Exmo. Prefeito Municipal solicitando o pagamento de 1/3 referente a férias regulamentares, datado de 06 de janeiro de 2026,

**Considerando** o disposto no art. 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição Federal que assegura o direito das férias e do décimo terceiro salário a todos os servidores públicos, incluindo em tal categoria os agentes políticos do Município;

**Considerando** o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Especializada concluindo pela regularidade na concessão de tal garantia aos agentes políticos Municipais, incluindo o Prefeito Municipal;

**Considerando** que o Prefeito Municipal já completou o período aquisitivo para recebimento de 1/3 de férias,

**RESOLVE:**

**1º** - Fica concedido ao Prefeito Municipal, Sr. Luiz Cláudio da Mata, matrícula nº 32.671, o pagamento do adicional Constitucional de um Terço sobre subsídio pelo cargo de Prefeito Municipal.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de janeiro de 2026.

*Wallacce Vieira Santos*



*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*

**PORTARIA N.º 008/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **BRUNA GABRIELLE SANTOS SOUZA**, matrícula nº 32.791 cargo Artesão, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/12/2025 a 04/01/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata  
Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 009/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **SABRINA NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 33.224 cargo Fisioterapeuta, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/12/2025 a 29/12/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata  
Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 010/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **CAMILA CARMEM RIBEIRO TEIXEIRA**, matrícula nº 32.940 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/01/2026 a 09/01/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata  
Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 011/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,



**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **JOEL ANTÔNIO DE CARVALHO**, matrícula nº 28.285, cargo Auxiliar Serviços Operacionais, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 1º mês do 7º quinquênio no período de 17/02/2025 a 18/03/2025.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 230/2025 de 17 de março de 2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 012/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91, e

Considerando a solicitação do servidor João Batista Filho, em requerimento protocolado sob o nº 6/2026, datado de 06 de janeiro de 2026,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA FILHO**, matrícula nº 28.682, cargo Pedreiro, 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a contar de 06 de janeiro de 2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 013/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **WESLEY HENRIQUE ALVES DE MORAIS**, matrícula nº 32.798, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 19/02/2026 a 20/03/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 014/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**



O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **EDNEIA APARECIDA OLIVEIRA**, matrícula nº 31.366, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 20/01/2026 a 03/02/2026 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 015/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **ANDRE LUIZ DOS REIS SOUZA**, matrícula nº 32.837, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 19/01/2026 a 02/02/2026 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 016/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **ANDRE LUIZ DOS REIS SOUZA**, matrícula nº 32.837, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 14/02/2026 a 28/02/2026 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de janeiro de 2026.

*Luiz Cláudio da Mata*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 017/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor (a) **LUCIANA DE NAZARÉ MACHADO LEONEL**, matrícula nº 32.721, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 23/02/2026 a 09/03/2026 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de janeiro de 2026.



**Luiz Cláudio da Mata**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 018/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**“CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 94 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Emenda Constitucional nº 103 de 2019,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **BRUNA GABRIELLE SANTOS SOUZA**, matrícula nº 32.791, cargo Artesão, 120 (cento e vinte) dias de licença gestação, no período de 05/01/2026 a 04/05/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de janeiro de 2026.

**Luiz Cláudio da Mata**

Prefeito Municipal

**Atos do Executivo - Extrato de Termo Aditivo**

**Extrato de termo aditivo**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Ariela dos Santos Ferreira da Silva

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Nutricionista

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 30/06/2025

**Considerando** a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

**Considerando** a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

**Considerando** a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará de 01/01/2026 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.



## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 23 de dezembro de 2025.

*Contratante:*

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

**Ariela dos Santos Ferreira da Silva**

*Contratada:*

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Perla Carvalho Mata

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Fisioterapeuta

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 30/06/2025

**Considerando** a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

**Considerando** a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO** passando a vigorar da seguinte forma:

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal de R\$2.951,99 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O **CONTRATADO**, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.



## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 01 de agosto de 2025.

*Contratante:*

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

*Contratada:* \_\_\_\_\_

**Perla Carvalho Mata**

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Perla Carvalho Mata

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Fisioterapeuta

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 30/06/2025

**Considerando** a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

**Considerando** a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

**Considerando** a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/01/2026 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Bom Sucesso, 23 de dezembro de 2025.

*Contratante:*

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

*Contratada:* \_\_\_\_\_

**Perla Carvalho Mata**

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Jorge Roberto da Silva

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Motorista

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 30/06/2025

**Considerando** a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

**Considerando** a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

**Considerando** a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará de 20/12/2025 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2025.

*Contratante:*

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**



Contratado: \_\_\_\_\_

**Jorge Roberto da Silva**

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Júlia Maria Chagas Oliveira

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Odontólogo

**VIGÊNCIA:** 03/01/2025 a 30/06/2025

**Considerando** a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

**Considerando** a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

**Considerando** a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/01/2026 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 23 de dezembro de 2025.

Contratante:

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

Contratada: \_\_\_\_\_

**Júlia Maria Chagas Oliveira**

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Rozeli Aparecida Gonçalves

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Secretário Escolar

**VIGÊNCIA:** 20/01/2025 a 31/07/2025

**Considerando** a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

**Considerando** a necessidade de continuidade da prestação de serviços essenciais à população;

**Considerando** a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará de 20/12/2025 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 20 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2025.

*Contratante:*

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

*Contratada:* \_\_\_\_\_

**Rozeli Aparecida Gonçalves**

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Vania Edviges Cardoso

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 03/02/2025 a 31/07/2025

**Considerando** a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

**Considerando** a necessidade de continuidade da prestação de serviços essenciais à população;

**Considerando** a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;



*Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

*O presente contrato vigorará de 20/12/2025 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de fevereiro de 2025.

E por estarem devidamente accordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2025.

*Contratante:*

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

*Contratada:* \_\_\_\_\_

**Vania Edviges Cardoso**

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Ana Tatiana de Carvalho Bento

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 03/02/2025 a 31/07/2025

*Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;*

*Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;*

*Considerando a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;*

*Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará de 20/12/2025 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de fevereiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2025.

*Contratante:*

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

*Contratada:* \_\_\_\_\_

**Ana Tatiana de Carvalho Bento**

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Eder Macedo Castanheira

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 03/02/2025 a 31/07/2025

**Considerando** a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

**Considerando** a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

**Considerando** a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará de 20/12/2025 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de



fevereiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2025.

*Contratante:*

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

*Contratado:* \_\_\_\_\_

**Eder Macedo Castanheira**

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Jéssica das Mercês Rodrigues

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 03/02/2025 a 31/07/2025

**Considerando** a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

**Considerando** a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

**Considerando** a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;

**Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará de 20/12/2025 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de fevereiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2025.

*Contratante:*



**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

*Contratada:* \_\_\_\_\_

**Jéssica das Mercês Rodrigues**

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** *Município de Bom Sucesso*

**CONTRATADA:** *Aparecida de Lourdes Lopes Inácio*

**OBJETO:** *Prestação de Serviços - Serviçal*

**VIGÊNCIA:** *03/02/2025 a 31/07/2025*

**Considerando** a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

**Considerando** a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

**Considerando** a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará de 20/12/2025 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de fevereiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2025.

*Contratante:*

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

*Contratada:* \_\_\_\_\_

**Aparecida de Lourdes Lopes Inácio**



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Andrea Eliane dos Reis Mombelo

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 03/02/2025 a 31/07/2025

*Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;*

*Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;*

*Considerando a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;*

*Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

*O presente contrato vigorará de 20/12/2025 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.*

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de fevereiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2025.

*Contratante:*

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

*Contratada:* \_\_\_\_\_

**Andrea Eliane dos Reis Mombelo**

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Edmarsio Antonio Tiote

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Supervisor Pedagógico

**VIGÊNCIA:** 03/02/2025 a 31/07/2025

*Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;*



**Considerando** a necessidade de continuidade da prestação de serviços essenciais à população;

**Considerando** a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará de 20/12/2025 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de fevereiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2025.

*Contratante:*

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

*Contratado:* \_\_\_\_\_

**Edmarsio Antonio Tiote**

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Marcélia das Graças Silva

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 03/02/2025 a 31/07/2025

**Considerando** a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

**Considerando** a necessidade de continuidade da prestação de serviços essenciais à população;

**Considerando** a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

*O presente contrato vigorará de 20/12/2025 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de fevereiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2025.

*Contratante:*

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

*Contratada:* \_\_\_\_\_

**Marcélia das Graças Silva**

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Taiza Virgínia dos Santos Figueiredo

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 03/02/2025 a 31/07/2025

*Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;*

*Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;*

*Considerando a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;*

*Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO passando a vigorar da seguinte forma:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

*O presente contrato vigorará de 20/12/2025 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

*As despesas decorrentes do presente termo correrão pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do orçamento*



vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:  
Nº 02.12.03.12.361.0403.2111.3.1.90.04.00 Ficha 377 Fonte 1.500.000.1001.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de fevereiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2025.

*Contratante:*

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

*Contratada:* \_\_\_\_\_

**Taiza Virgínia dos Santos Figueiredo**

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Larissa Resende Mendes Vivas

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Secretário Escolar

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 a 31/07/2025

**Considerando** a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

**Considerando** a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

**Considerando** a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 20/12/2025 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 06 de março de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2025.

*Contratante:*

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

*Contratada:* \_\_\_\_\_

**Larissa Resende Mendes Vivas**

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Marcyana Aparecida Rodrigues Santos

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 06/03/2025 a 31/07/2025

**Considerando** a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

**Considerando** a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

**Considerando** a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará de 20/12/2025 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 06 de março de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2025.

*Contratante:*

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**



Contratada: \_\_\_\_\_  
**Marcyana Aparecida Rodrigues Santos**

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Brizza Reis de Jesus

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Secretário Escolar

**VIGÊNCIA:** 07/05/2025 a 31/07/2025

*Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;*

*Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;*

*Considerando a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;*

*Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

*O presente contrato vigorará de 20/12/2025 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 07 de maio de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2025.

Contratante:  
**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

Contratada: \_\_\_\_\_  
**Brizza Reis de Jesus**

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Leidiana Aparecida Lourenço

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal



**VIGÊNCIA:** 19/05/2025 a 31/07/2025

**Considerando** a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

**Considerando** a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

**Considerando** a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará de 20/12/2025 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 19 de maio de 2025.

E por estarem devidamente accordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2025.

*Contratante:*

**Luiz Cláudio da Mata**

**Prefeito Municipal**

*Contratada:*

**Leidiana Aparecida Lourenço**

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Edilaine Aparecida Santiago

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal

**VIGÊNCIA:** 02/06/2025 a 31/07/2025

**Considerando** a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

**Considerando** a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

**Considerando** a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

*O presente contrato vigorará de 20/12/2025 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.*

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de junho de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2025.

*Contratante:*

**Luiz Cláudio da Mata**  
**Prefeito Municipal**

*Contratada:*

**Edilaine Aparecida Santiago**

**Licitações - Aviso de Chamada Pública**

**CHAMADA PÚBLICA 001/2026**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO nº 008/2026 CHAMADA PÚBLICA 001/2026 – Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS FORNECIDAS PELA PERMITENTE, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DESTINADAS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026, ENTRE OS DIAS 13 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/MG.** Data: 29/01/2026, às 13h30. Plataforma Litar Digital – Teresa Cristina Moraes Pacheco – Agente de Contratação Substituta.

**Licitações - Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico Nº 003/2026**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Processo Licitatório Nº 003/2026 Pregão Eletrônico Nº 003/2026 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Data: 28/01/2026, às 13h00. Plataforma Litar Digital- Teresa Cristina Moraes Pacheco – Pregoeira Substituta.